

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 066/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

Considerando: a necessidade temporária e de excepcional interesse do serviço público.
Considerando: a justificativa da Secretaria de Educação Através do Ofício nº 018/2011 de 12.02.2011.

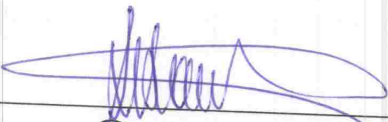
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Mario Pereira Tenório, um complemento de 50 horas aulas mensais, passando sua carga horária a 200 horas aulas mensais, por necessidade temporária, estrita e excepcional necessidade. com fundamento no que dispõem o Artigo 54, § 1º I, da Lei Municipal Nº 777/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de Fevereiro de 2011.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

